

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo: 2985854120210222232022

Processo 0816210-52.2020.8.23.0010 ★ - (243 dia(s) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Informações Gerais	Informações Adicionais	Partes	Movimentações	Apensamentos (0)	Vínculos (0)
Realces					
Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória					
Filtros					
Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/> Descrição: <input type="text"/>					
55 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 55					
500 por páginas					
Seq.	Data	Evento	Movimentado Por		
55	22/02/2021 23:20:22	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/02/2021)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
		55.1 Arquivo: Petição Ass.: JOAO ALVES BARBOSA FILHO ↓ 2732614CONTRARAZOESDERECURSO01.pdf	Público		
54	12/02/2021 11:44:30	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 12/02/2021 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/02/2021) e ao evento de expedição seq. 53.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
53	03/02/2021 12:17:01	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 52) JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO (03/02/2021)	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária		
+ 52	03/02/2021 12:16:56	JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária		
+ 51	02/02/2021 22:14:35	JUNTADA DE PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (04/12/2020)	Thiago Amorim Dos Santos Advogado		
50	02/02/2021 00:03:43	DECORRIDO PRAZO DE SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (P/ advgs. de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A *Referente ao evento (seq. 45) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (04/12/2020) e ao evento de expedição seq. 46.	SISTEMA CNJ		
		LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de IFRANCI ANDRADE TAVARES) em 14/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 45) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (04/12/2020) e ao evento de expedição seq. 47.	SISTEMA CNJ		
49	15/12/2020 00:01:22	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 09/12/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 45) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (04/12/2020) e ao evento de expedição seq. 46.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
48	08/12/2020 16:18:15	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 45) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (04/12/2020)	Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário		
47	04/12/2020 13:32:20	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de IFRANCI ANDRADE TAVARES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 45) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (04/12/2020)	Jhonatan de Almeida Santil Analista Judiciário		
46	04/12/2020 13:32:20	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 45) JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO (04/12/2020)	BRUNO FERNANDO ALVES COSTA Magistrado		
+ 45	04/12/2020 08:49:28	JULGADA IMPROCEDENTE A AÇÃO	REGINA MARIA AGUIAR CARVALHO Analista Judiciária		
44	02/12/2020 09:49:58	CONCLUSOS PARA SENTENÇA Responsável: BRUNO FERNANDO ALVES COSTA	Thiago Amorim Dos Santos Advogado		
+ 43	30/11/2020 21:40:05	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (11/11/2020)	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
+ 42	30/11/2020 17:33:22	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (11/11/2020)	SISTEMA CNJ		
41	23/11/2020 00:01:09	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de IFRANCI ANDRADE TAVARES) em 23/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (11/11/2020) e ao evento de expedição seq. 38.	JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador		
40	13/11/2020 10:00:39	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 13/11/2020 com prazo de 15 dias úteis *Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (11/11/2020) e ao evento de expedição seq. 37.	SISTEMA CNJ		
39	13/11/2020 00:01:16	PRAZO DECORRIDO Sem Resposta - (Referente a(o) CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) determinado pelo evento CONCEDIDO O PEDIDO (27/07/2020))	SISTEMA CNJ		
38	11/11/2020 12:37:08	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de IFRANCI ANDRADE TAVARES com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (11/11/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
37	11/11/2020 12:37:08	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO Para advogados/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A com prazo de 15 dias úteis - Referente ao evento (seq. 36) JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO (11/11/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
+ 36	11/11/2020 12:36:50	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO DO PERITO	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
		LEITURA DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) REALIZADA	Daniele Araújo Silva Estagiária		
+ 35	05/11/2020 10:59:50	CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) lido em 05/11/2020 - Referente ao evento de expedição (seq. 28) EXPEDIÇÃO DE CARTA DE INTIMAÇÃO (A.R.) (01/10/2020 12:53:14)	Thiago Amorim Dos Santos Advogado		
+ 34	20/10/2020 15:42:33	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE Cumprimento de intimação - Referente ao evento EXPEDIÇÃO DE AGENDAR PERÍCIA (01/10/2020)	frantchiello Costa Gutierrez Estagiário		
+ 33	19/10/2020 09:46:38	JUNTADA DE INFORMAÇÃO			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR

PROCESSO: 08162105220208230010

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresa seguradora previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **IFRANI ANDRADE TAVARES**, em trâmite perante este Duto Juízo, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.^a, apresentar suas **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Termo em que,
Pede Juntada.

BOA VISTA, 17 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA

OAB/RR 451-A

SIVIRINO PAULI

101-B - OAB/RR

PROCESSO ORIGINÁRIO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA / RR

Processo n.^o 08162105220208230010

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

APELADA: IFRANCI ANDRADE TAVARES

CONTRARRAZÕES DO RECURSO

COLENDÂ CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

DAS RAZÕES PARA MANUTENÇÃO DA SENTENÇA

Trata-se de ação proposta visando o recebimento do Seguro Obrigatório DPVAT, em que o Apelante sustenta ter sofrido acidente automobilístico que resultou sua invalidez permanente.

Desta forma, ajuizou a presente demanda com o fito de receber a integralidade do prêmio do DPVAT, sem que fizesse prova de sua invalidez total.

Todavia, o Juízo monocrático, corretamente, acabou por julgar improcedente o pedido do apelante.

Data máxima vênia, não pode a r. sentença ser reformada, vez que em conformidade com os ditames legais e a jurisprudência dominante, como se passa a demonstrar.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado dias após a data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 05/01/2020, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descharacteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

CONCLUSÃO

Diante do exposto e por tudo mais que dos autos consta, confia a Apelada no alto grau de conhecimento e zelo desta Egrégia Câmara Cível, **para que seja negado provimento ao RECURSO DE APELAÇÃO**, interposto pelo Autor, ora Apelante.

Desta feita, roga a recorrida pela manutenção integral da Sentença prolatada pelo Douto Magistrado *a quo*.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BOA VISTA, 17 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RR 451-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SIVIRINO PAULI**, inscrito na 101-B - OAB/RR, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **IFRANI ANDRADE TAVARES**, em curso perante a **1ª VARA CÍVEL** da comarca de **BOA VISTA**, nos autos do Processo nº 08162105220208230010.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RR 451-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819